



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P. de Souza Filho, nº 300 - centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- ADITIVO CONTRATO Nº038-2023
- ADITIVO CONTRATO Nº044-2022





1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE BENS PERMANENTES

Nº 038/2023

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE BENS PERMANENTES, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF nº 160.927.165-34 e da CI/RG nº 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, e a empresa WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.270.837/0001-56, com endereço situado na Praça Vereador Domingos Cardoso nº 50, Centro, Feira da Mata/BA CEP 46.446-000, neste ato representado pelo senhor, Wesley Rodrigues De Oliveira, portador do RG Nº 54036368- SSP/SP e CPF Nº 105.046.526-13, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 017/2023 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 038/2023, decorrente da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023, datado de 15/03/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 homologado pelo Prefeito Municipal e nas cláusulas prevista neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto da presente Aquisição de bens permanentes para atender as demandas das secretarias Município de Feira da Mata, conforme Edital e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 038/2023 datado de 15 de março de 2024 para 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 34.74-1130

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



Página 1 de 2

Este documento foi assinado digitalmente por Wesley Rodrigues De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código E96C-8B6B-5DB3-4BDC.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 15 de março de 2024.

Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
Município de Feira da Mata
CNPJ n.º16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME
CNPJ N° 23.270.837/0001-56
Representado pelo Sr. Wesley Rodrigues De
Oliveira, portador do RG N° 54036368- SSP/SP
CPF N° 105.046.526-13
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -
Nome / CPF nº Nome / CPF nº

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



Este documento foi assinado digitalmente por Wesley Rodrigues De Oliveira
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código E96C-BB6B-5DB3-4BDC.





2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS

Nº 044/2022

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA E A EMPRESA GUARECOMPE – RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA.

Os abaixo assinados, de um lado como contratante, a **Prefeitura Municipal de Feira da Mata** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prefeito Elias Pereira de Souza Filho nº 300 – Centro, em Feira da Mata – BA, inscrita no CNPJ sob nº 16.416.125/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Valmir Macedo Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 160.927.165-34 e da CI/RG n.º 03140287090 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua João Soares da Cunha, S/Nº, Centro, Feira da Mata, Bahia, CEP 46.446-000 e, de outro lado, como contratada, a empresa GUARECOMPE – RECAPAGEM E COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 13.987.623/0001-41, com endereço situado na à Rua Otavio Mangabeira nº 296, centro na Cidade de Guanambi – Bahia, neste ato representado pelo senhor Joaribe Silveira Magalhães, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 1985590 emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 619.372.406-06, tendo em vista o que consta no tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º **015/2022** e em observância às disposições da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 044/2022, decorrente da licitação PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2022, datado de 25/03/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, das cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 003/2022 homologado pelo Prefeito Municipal no dia 19/02/2022 e nas cláusulas prevista neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste contrato e para futuras e eventuais Aquisição de pneus dos veículos do Município de Feira da Mata, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato N.º 042/2022 datado de 25 de março de 2024 para 31 de dezembro de 2024.

Praça Prof. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do Contrato ora aditado, permanecem em vigor, mantidos todos os seus termos e constituindo com o presente, um só documento para todos os fins e efeitos legais.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Feira da Mata – Bahia, 22 de março de 2024.


Valmir Macedo Rodrigues
Prefeito Municipal
CNPJ n.º 16.416.125/0001-37
CONTRATANTE

GUARECOMPE – RECAPAGEM E
COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ n.º 13.987.623/0001-41
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01 - 02 -
Nome / CPF nº Nome

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B7EA-0B2B-0620-0A6B-4441> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B7EA-0B2B-0620-0A6B-4441



Hash do Documento

a0304aa49a5d713026e783e2a679be1d027f40c7b270d3477df981859d27e625

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/04/2024 11:06 UTC-03:00